



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BAHIA, PELO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA RESPECTIVA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 07/2022 REGULAMENTA O ART.2 DO DECRETO Nº 474 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E INSTITUI O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.
- PORTARIA SEMADES Nº 181/2022 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A AUTO EQUIPADORA PARAIBA LTDA - O BARATAO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ 10.794.144/0001-10,

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PPRP Nº 042/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORROS EM PVC, ACARTONADO, CONVENCIONAL, PLACAS, MOLDURAS E DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO, NAVAL E PORTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº13/2022 APROVA TABELA DE CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IRECÊ BA.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N.º 1.243, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Projeto de lei n.º 33/2022)

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BAHIA, PELO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA RESPECTIVA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1.º.** As diárias serão pagas a título de indenização, para viagens fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no anexo I, aos Servidores Públicos, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da administração pública, bem assim em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, no caso de designação de superior hierárquico.

**§ 1.º** A diárias serão concedidas por dia de afastamento e independem de Prestação de contas.

**§ 2.º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, através de decreto corrigir os valores declinados no Anexo I sempre que estiverem defasados.

**§ 3.º** Para os fins deste artigo, compreende-se como despesas custeadas por diária as decorrentes de alimentação e hospedagem.

**Art. 2.º.** As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no artigo 1.º, serão ressarcidas pela Tesouraria, depois de deferidas pelo Prefeito, mediante apresentação dos documentos hábeis.

**Art. 3.º.** O Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

**§ 1.º** Na hipótese do Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no *caput* deste artigo.

**§ 2.º** Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**Art. 4º.** As solicitações de diárias por parte dos Servidores deverão ser formalizadas e justificadas através de requerimento ao Prefeito, a quem cabe autorizá-las, declinando-se o nome do Servidor, o motivo da viagem e sua duração provável.

**Art. 5º.** Quando a viagem decorrer de deliberação direta do Chefe do Executivo, o Servidor fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta Lei, exceto no que se refere à prestação de contas de despesas não cobertas pela diária.

**Art. 6º.** As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

I - Em casos de emergência, hipótese em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II - Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

**§ 1º** O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente.

**§ 2º** Caso a Tesouraria não adote o empenho prévio da despesa, está se processará por meio de emissão de ordem de pagamento, acompanhada de declaração expressa do Servidor de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

**Art. 7º.** Caso o Servidor queira viajar em veículo próprio, serão ressarcidas as despesas com combustível, lubrificantes e pedágio.

**Parágrafo único.** Na hipótese do *caput*, o Servidor proprietário do veículo assume total responsabilidade, civil e criminal, na ocorrência de eventual sinistro.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 08 de dezembro de 2022.

Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**TABELA VALORES DIÁRIAS SERVIDORES**

<b>Cargo</b>	<b>Raio de 200 km</b>	<b>Acima de 200 km</b>	<b>Capital do estado</b>	<b>DF e outros Estados</b>	<b>Internacional</b>
<i>Prefeito e Vice-Prefeito</i>	R\$350,00	R\$500,00	R\$700,00	1.000,00	1.500,00

<b>Cargo</b>	<b>Cidades na Bahia</b>	<b>Cidades fora da Bahia</b>	<b>DF e Capitais</b>	<b>Internacional</b>
<i>Secretários Municipais</i>	R\$350,00	R\$ 500,00	R\$550,00	R\$1.500,00
<i>CAS 01 a CAS06; CCE01</i>	R\$240,00	R\$350,00	R\$350,00	Sem previsão
<i>CCE02 a CCE04, NSI, NSII, NSIII</i>	R\$200,00	R\$250,00	R\$300,00	Sem previsão
<i>CC02 e CC03, Motoristas</i>	R\$200,00	R\$210,00	R\$300,00	Sem previsão
<i>CC04 a CC07, CCE3, Padrões I, II, III e IV</i>	R\$180,00	R\$210,00	R\$300,00	Sem previsão



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



Portaria 007/2022

Regulamenta o Art.2 do Decreto nº 474 de 07 de dezembro de 2022 e institui o funcionamento dos serviços de saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 474 de 07 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Recesso de fim de ano no Município de Irecê

CONSIDERANDO a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica, alterações e protocolos da pandemia, sempre preservando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso do dia 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 para os serviços de saúde, considerando as particularidades de cada Serviço nos artigos e Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer para as Unidades de Saúde da Família, recesso do dia 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família: Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); Zilda Vasconcelos (Vivendas); Arnóbio Batista (Arnóbio Batista); José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); Dr. Valdomiro Galdino (Centro II); Ieda (Ieda)

Art. 4º - Definir escala de Trabalho para os servidores efetivos, REDA e Médicos pelo Brasil no período de 19/12/2022 a 06/01/2023 conforme programação da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Comunicar aos Setores Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, que o recesso se dará após o cumprimento na íntegra, das necessidades do fechamento do exercício financeiro, administrativo e fiscal de 2022, determinadas no Decreto nº 474 de 07 de dezembro de 2022.



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.



Art. 6º - Estabelecer o retorno dos servidores no dia 09/01/2023 conforme programação prevista no Anexo I, da presente portaria.

Art. 7º - Aprovar o anexo I da presente portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de dezembro de 2022

Daniel Cunha Araújo  
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



## ANEXO 1

### FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**UPA (Unidade de Pronto Atendimento):** Funcionamento normal.

**SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência):** Funcionamento normal.

**PSFs:** As Unidades ficarão fechadas no período de 19/12/2022 a 06/01/2023, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família (USF), com o horário normal de funcionamento: USF Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); USF Zilda Vasconcelos (Vivendas); USF Arnóbio Batista (Arnóbio Batista); USF José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); USF Valdomiro Galdino (Centro II); e USF Ieda (Iedas).

- Serão mantidos os serviços de: vacinas de rotina, curativo, teste covid, teste do pezinho, e dispensação de medicação e atendimentos de urgência;
- Aos sábados e domingos: curativos e retirada de pontos serão realizados na UPA, no período de 8 às 12h e das 14 às 18h.

**CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):**

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023;
- Os usuários com prescrição médica que não foram atendidos até o recesso deverão procurar a Farmácia da CEM nos dias úteis do recesso no turno da manhã das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira;
- Os usuários com receita para administração de medicamento injetável deverão procurar as Unidades de Saúde da Família que ficarão abertas, de segunda a sexta-feira;
- Em caso de intercorrências procurar o atendimento da UPA.

**TFD (Tratamento Fora do Domicílio):**

- As viagens agendadas irão ocorrer conforme programação do Serviço durante o período de recesso.

**CEM (Centro de Especialidades Médicas):**

- Entrega de medicamentos controlados ocorrerá durante o recesso, das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira;
- Entrega de Resultados de Exames da Policlínica durante o recesso, das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira.

**CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento – HIV/AIDS):**

- Atendimento ao público até 23/12/2023;
- Recesso do dia 24/12/2022 a 06/01/2023.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

- Funcionamento durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana;



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



#### **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SALA DE SITUAÇÃO/CENTRO DE ZOONOSES:**

- Funcionamento durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana;

#### **CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID: CENTRO 01 (AO LADO DO TFD):**

- Funcionamento durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana;
- Funcionamento do carro de vacina durante o recesso, das 8 às 13:00h, com exceção do fim de semana, seguindo a programação a ser divulgada nas redes sociais.

#### **UNIDADE DE FISIOTERAPIA DE IRECÊ:**

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

#### **SAÚDE DA MULHER:**

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

#### **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO):**

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

#### **HOSPITAL MUNICIPAL DE IRECÊ:**

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.

#### **EMIÇÃO DE CARTÃO SUS:**

- Recesso do dia 19/12/2022 a 06/01/2023.



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

062/AA/SEMADES/DEZ-2022

**PORTARIA Nº 181/2022**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A AUTO EQUIPADORA PARAIBA LTDA - O BARATAO PECAS E ACESSORIOS**, CNPJ 10.794.144/0001-10, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a AUTO EQUIPADORA PARAIBA LTDA - O BARATAO PECAS E ACESSORIOS, CNPJ 10.794.144/0001-10**, tendo como atividade principal Serviço de reparação e manutenção de máquinas, enquadrada pelo decreto nº 360/2019, como SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO – BORRACHARIA com área inferior a 600 m², com sede na AV 1 DE JANEIRO, Nº 355, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

**I-** Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

**II-** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;

**III-** Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte do empreendimento, ou adição/modificação de novos tipos de atividades ou produtos deve ser apresentada à SEMADES;

**IV-** Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

**V-** Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

**VI-** Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- VII- Dispor de extintor de incêndio conforme NR – 23, no ambiente do empreendimento (**Prazo:** Durante a vigência da autorização, apresentar comprovantes);
- VIII- Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- IX- Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- X- Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XI- Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- XII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XIII- Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XIV - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XV – Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);
- XVI- Encaminhar as embalagens de óleo e o OLUC para empresa devidamente licenciada, cumprindo a Logística reversa conforme a Lei 12305/2010 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença, apresentar comprovantes informando frequência);
- XVII – Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes, bem como a disposição de materiais a céu aberto ou de maneira visível, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);
- XXIII– Fica proibido atear fogo, com intuito de evitar a propagação de incêndios, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XIX** -Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** -Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º**-A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 06 de DEZEMBRO de 2022

**Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 141/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação de forros em PVC, acartonado, convencional, placas, molduras e divisórias em gesso acartonado, naval e portas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: RD Serviços e Construção EIRELI - CNPJ Nº 22.632.903/0001-28 registrou os preços de R\$ 92.996,00 (Noventa e dois mil novecentos e noventa e seis reais), R\$ 121.865,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais) referente aos lotes 01, 03 e 04, respectivamente; e Repele Dedetizadora & Climatização Irecê LTDA – CNPJ Nº 14.949.941/0001-80 registrou os preços de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) referente ao lote 02. Data: 07/12/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 13/2022**

Aprova Tabela de  
Credenciamento de  
procedimentos e serviços  
médicos para o ano de 2023 do  
município de Irecê BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 06 de dezembro de 2022 e considerando o decidido em Reunião 112ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 06 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Tabela de Credenciamento de procedimentos e serviços médicos para o ano de 2023 do município do município de Irecê.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 06 de dezembro de 2022.

**Paulo Cesar Miranda da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Resolução nº 13/2022, que delibera favoravelmente a aprovação da Tabela de Credenciamento de procedimentos e serviços médicos para o ano de 2023 do município do município de Irecê.  
Irecê, 06 de dezembro 2022.

**Daniel Cunha Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde**



TABELA DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	MÉTRICA	SERVIÇOS MÉDICOS - PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/2023
1	UNIDADE	EXAME CITOPATOLOGICO C E R V I C O - V A G I N A L / M I C R O F L O R A	R\$ 13,72
2	UNIDADE	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/ RASTREAMENTO	R\$ 14,37
3	UNIDADE	EXAMES RADIOLÓGICOS C/ LAUDO - 02 INCIDÊNCIAS	R\$ 60,00
4	UNIDADE	RX SIMPLES - 01 INCIDENCIA	R\$ 30,00
5	UNIDADE	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 170,00
6	UNIDADE	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$ 170,00
7	UNIDADE	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 96,00
8	UNIDADE	ELETROCARDIOGRAMA POR TELEMEDICINA	R\$ 36,00
9	UNIDADE	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$ 84,00
10	UNIDADE	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO	R\$ 130,00
11	UNIDADE	AVALIAÇÃO MARCAPASSO	R\$ 165,00
12	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - CADA MEMBRO ARTERIAL	R\$ 140,00
13	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) - CADA MEMBRO VENOSO	R\$ 140,00
14	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 130,00
15	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 70,00
16	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO (VIAS URINÁRIAS, RENAL)	R\$ 70,00
17	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 90,00
18	UNIDADE *	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL *	R\$ 70,00
19	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 70,00
20	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 70,00
21	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE (CERVICAL)	R\$ 70,00
22	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 70,00
23	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 70,00
24	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA C/ DOPPLER	R\$ 140,00
25	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 70,00
26	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 160,00
27	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 70,00

*[Handwritten signature]*



28	UNIDADE	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 70,00
29	UNIDADE	USG DOPPER DE VASOS ILIACOS	R\$ 300,00
30	UNIDADE	USG COM DOPPLER CAROTIDAS VERTEBRAIS	R\$ 250,00
31	UNIDADE	USG COM DOPPER DAS ARTÉRIAS RENAIIS	R\$ 300,00
32	UNIDADE	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA	R\$ 100,00
33	UNIDADE	LARINGOSCOPIA	R\$ 72,00
34	UNIDADE	VIDEOLARINGOSCOPIA DIRETA	R\$ 72,00
35	UNIDADE	VIDEONASOFIBROSCOPIA	R\$ 96,00
36	UNIDADE	IMITANCIOMETRIA	R\$ 48,00
37	UNIDADE	AUDIOMETRIAS	R\$ 40,00
38	UNIDADE	LOGOAUDIOMETRIA	R\$ 40,00
39	UNIDADE	TERAPIA INDIVIDUAL COM FONOAUDIOLOGO	R\$ 40,00
40	UNIDADE	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO CEREBRAL (PEATE OU BERA)	R\$ 165,00
41	UNIDADE	EMISSIONES OTOACUSTICAS -TESTE ORELHINHA	R\$ 80,00
42	UNIDADE	TESTE OLHINHO	R\$ 80,00
43	UNIDADE	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 24,00
44	UNIDADE	VECTOR	R\$ 165,00
45	UNIDADE	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 120,00
46	UNIDADE	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESP. FONAUDIÓLOGO	R\$ 30,00
47	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 92,00
48	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO CLINICO E SAE/CTA	R\$ 92,00
49	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ANESTESISTA	R\$ 92,00
50	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 92,00
51	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E META BOLICA	R\$ 92,00
52	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 92,00
53	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 92,00
54	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO OBSTETRA	R\$ 92,00

*[Handwritten signature]*



55	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 132,00
56	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO NEUROPEDIATRA	R\$ 132,00
57	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ORTOPEDISTA E TRA	R\$ 92,00
58	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 92,00
59	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO PEDIATRA	R\$ 92,00
60	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	R\$ 92,00
61	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO PROCTOLOGISTA	R\$ 92,00
62	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO CIRURGIÃO	R\$ 92,00
63	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 92,00
64	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO MASTOLOGISTA	R\$ 92,00
65	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ANGIOLOGISTA	R\$ 92,00
66	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ALERGOLOGISTA	R\$ 110,00
67	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO ONCOLOGISTA	R\$ 120,00
68	UNIDADE	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO NEFROLOGISTA	R\$ 96,00
69	UNIDADE	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESP-PSICÓLOGO	R\$ 48,00
70	UNIDADE	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	R\$ 92,00
71	UNIDADE	PREVENTIVO	R\$ 60,00
72	UNIDADE	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA	R\$ 110,00
73	UNIDADE	ELETROCAUTERIZAÇÃO	R\$ 110,00
74	UNIDADE	COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA (COLO UTERINO)	R\$ 33,00
75	UNIDADE	INSERÇÃO DE DIU	R\$ 88,00
76	UNIDADE	RETIRADA DE DIU	R\$ 88,00

*Handwritten signature*



77	UNIDADE	CAPTURA HIBRIDA ( COLETA)	R\$ 55,00
78	UNIDADE	RETIRADA DE PÓLIPO	R\$ 33,00
79	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO /BIOPSIA SIMPLES (PEQUENO FRAGMENTO)	R\$ 85,00
80	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO/ PEÇA CIRURGICA GRANDE E COMPLEXA	R\$ 270,00
81	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO/ PEÇA CIRURGICA PEQUENA ATÉ 15 CM	R\$ 180,00
82	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO /PEÇA CIRURGICA GRANDE	R\$ 190,00
83	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO / PEÇA CIRURGICA COMPLEXA E PEQUENA	R\$ 170,00
84	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO /PEÇA PEQUENA ATÉ 10 CM	R\$ 130,00
85	UNIDADE	ANATOMO PATOLÓGICO DE PRÓSTATA (12 FRAGMENTOS)	R\$ 500,00
86	UNIDADE	PUNÇÃO DE PRÓSTATA (COLETA)	R\$ 250,00
87	UNIDADE	PUNÇÃO DE MAMA (COLETA)	R\$ 250,00
88	UNIDADE	PUNÇÃO DE TIREÓIDE (COLETA)	R\$ 250,00
89	UNIDADE	BIÓPSIA DE PELE (COLETA)	R\$ 200,00
90	UNIDADE	CITOPATOLÓGICO DE MAMA E TIREÓIDE - 1 LAMINA	R\$ 36,75
91	UNIDADE	COMPRESSÃO LOCALIZADA DA MAMA	R\$ 105,00
92	UNIDADE	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 105,00
93	UNIDADE	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	R\$ 105,00
94	UNIDADE	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUALQUER PARTE DO CORPO	R\$ 550,00
95	UNIDADE	COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE	R\$ 750,00
96	UNIDADE	KIT CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA E RESSONANCIA	R\$ 200,00
97	UNIDADE	ANGIORESSONANCIA	R\$ 500,00
98	UNIDADE	ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 400,00
99	UNIDADE	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUALQUER PARTE DO CORPO	R\$ 400,00
100	UNIDADE	BOMBA INJETORA NA ANGIORESSONANCIA	R\$ 100,00
101	UNIDADE	DENSITOMETRIA OSSEA CORPO INTEIRO	R\$ 200,00
102	UNIDADE	ELETRONEUROMIOGRAFIA POR MEMBRO	R\$ 280,00
103	UNIDADE	DOPPLER TRANSCRANIANO	R\$ 250,00
104	UNIDADE	TESTE ALERGICO- PRICK TESTE	R\$ 165,00
105	UNIDADE	TESTE ALERGICO- PET TESTE	R\$ 165,00
106	UNIDADE	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES MMII- UNILATERAL	R\$ 740,00
107	UNIDADE	COLONOSCOPIA (SEM POLIPECTOMIA)	R\$ 1.650,00
108	UNIDADE	COLONOSCOPIA ( COM POLIPECTOMIA)	R\$ 1.800,00
109	UNIDADE	POLISSONOGRAMA	R\$ 500,00
110	UNIDADE	CORE BIOPY ECOGUIADA DE NODULO EM MAMA	R\$ 400,00

*Proz*



ITEM	METRICA	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 2023
111	UNIDADE	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	R\$ 500,00
1	UNIDADE	0202010023 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,77
2	UNIDADE	0202010074 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	13,80
3	UNIDADE	0202010120 DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	2,55
4	UNIDADE	0202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE	5,08
5	UNIDADE	0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	5,08
6	UNIDADE	0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	3,11
7	UNIDADE	0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,77
8	UNIDADE	0202010210 DOSAGEM DE CÁLCIO	2,55
9	UNIDADE	0202010228 DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	4,84
10	UNIDADE	0202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,08
11	UNIDADE	0202010260 DOSAGEM DE CLORETO	2,55
12	UNIDADE	0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,84
13	UNIDADE	0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,84
14	UNIDADE	0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55
15	UNIDADE	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	4,84
16	UNIDADE	0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	2,55
17	UNIDADE	0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5,08
18	UNIDADE	0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACÇÃO MB	5,69
19	UNIDADE	0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	5,08
20	UNIDADE	0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	21,51
21	UNIDADE	0202010392 DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4,84
22	UNIDADE	0202010406 DOSAGEM DE FOLATO	21,60
23	UNIDADE	0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	2,77
24	UNIDADE	0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,77
25	UNIDADE	0202010430 DOSAGEM DE FÓSFORO	2,55
26	UNIDADE	0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	4,84
27	UNIDADE	0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	2,55
28	UNIDADE	0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,85
29	UNIDADE	0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	3,11
30	UNIDADE	0202010562 DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,77
31	UNIDADE	0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	2,77

*Handwritten signature*



32	UNIDADE	0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	2,55
33	UNIDADE	0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,93
34	UNIDADE	0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,55
35	UNIDADE	0202010635 DOSAGEM DE SODIO	2,55
36	UNIDADE	0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,77
37	UNIDADE	0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,77
38	UNIDADE	0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,69
39	UNIDADE	0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,84
40	UNIDADE	0202010694 DOSAGEM DE UREIA	2,55
41	UNIDADE	0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	21,03
42	UNIDADE	0202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,08
43	UNIDADE	0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	6,10
44	UNIDADE	0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	21,60
45	UNIDADE	0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	9,04
46	UNIDADE	0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	21,03
47	UNIDADE	0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,77
48	UNIDADE	0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,77
49	UNIDADE	0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,77
50	UNIDADE	0202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	12,42
51	UNIDADE	0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7,96
52	UNIDADE	0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3,77
53	UNIDADE	0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,77
54	UNIDADE	0202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	8,94
55	UNIDADE	0202020207 DOSAGEM DE FATOR V	6,53
56	UNIDADE	0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,35
57	UNIDADE	0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	2,11
58	UNIDADE	0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,47



59	UNIDADE	0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	3,77
60	UNIDADE	0202020371 HEMATOCRITO	2,11
61	UNIDADE	0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	5,67
62	UNIDADE	0202020398 LEUCOGRAMA	3,77
63	UNIDADE	0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	5,67
64	UNIDADE	0202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,77
65	UNIDADE	0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	3,77
66	UNIDADE	0202020509 PROVA DO LACO	3,77
67	UNIDADE	0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	3,77
68	UNIDADE	0202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12,77
69	UNIDADE	0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,91
70	UNIDADE	0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	12,77
71	UNIDADE	0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	20,78
72	UNIDADE	0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	22,66
73	UNIDADE	0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	23,68
74	UNIDADE	0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	23,68
75	UNIDADE	0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	23,68
76	UNIDADE	0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,77
77	UNIDADE	0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	23,68
78	UNIDADE	0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,91
79	UNIDADE	0202030229 IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	23,68
80	UNIDADE	0202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	13,80
81	UNIDADE	0202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	13,80
82	UNIDADE	0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	11,96
83	UNIDADE	0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,80
84	UNIDADE	0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	25,60
85	UNIDADE	0202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	7,92
86	UNIDADE	0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	23,68
87	UNIDADE	0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	25,60
88	UNIDADE	0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	25,60
89	UNIDADE	0202030423 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	13,80
90	UNIDADE	0202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	13,80

*Handwritten signature/initials*



91	UNIDADE	0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3,91
92	UNIDADE	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	23,68
93	UNIDADE	0202030563 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	23,68
94	UNIDADE	0202030580 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	23,68
95	UNIDADE	0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	23,68
96	UNIDADE	0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	23,68
97	UNIDADE	0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	25,60
98	UNIDADE	0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	25,60
99	UNIDADE	0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	25,60
100	UNIDADE	0202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	23,68
101	UNIDADE	0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	15,18
102	UNIDADE	0202030750 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	12,77
103	UNIDADE	0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	23,42
104	UNIDADE	0202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12,77
105	UNIDADE	0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	25,60
106	UNIDADE	0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	41,40
107	UNIDADE	0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,60
108	UNIDADE	0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	23,68
109	UNIDADE	0202030822 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	23,68
110	UNIDADE	0202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	23,68
111	UNIDADE	0202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	23,68
112	UNIDADE	0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	16,02
113	UNIDADE	0202030865 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	13,80
114	UNIDADE	0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	25,60

*Handwritten signature/initials*



115	UNIDADE	0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	25,60
116	UNIDADE	0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	27,60
117	UNIDADE	0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,60
118	UNIDADE	0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	23,68
119	UNIDADE	0202030938 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	23,68
120	UNIDADE	0202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	23,68
121	UNIDADE	0202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	23,68
122	UNIDADE	0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	18,42
123	UNIDADE	0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	25,60
124	UNIDADE	0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	25,60
125	UNIDADE	0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5,66
126	UNIDADE	0202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	12,77
127	UNIDADE	0202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	13,80
128	UNIDADE	0202031110 TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	3,91
129	UNIDADE	0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,80
130	UNIDADE	0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13,80
131	UNIDADE	0202031187 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	25,60
132	UNIDADE	0202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,28
133	UNIDADE	0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	2,28
134	UNIDADE	0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,28
135	UNIDADE	0202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2,28
136	UNIDADE	0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2,28
137	UNIDADE	0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,28

*Pro:*



138	UNIDADE	0202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	2,28
139	UNIDADE	0202040178 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	2,28
140	UNIDADE	0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5,11
141	UNIDADE	0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	4,84
142	UNIDADE	0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	11,21
143	UNIDADE	0202050106 DOSAGEM DE OXALATO	5,08
144	UNIDADE	0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,82
145	UNIDADE	0202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,11
146	UNIDADE	0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,82
147	UNIDADE	0202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	17,31
148	UNIDADE	0202060039 DETERMINACAO DE T3 REVERSO	20,27
149	UNIDADE	0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	14,08
150	UNIDADE	0202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	19,49
151	UNIDADE	0202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	16,41
152	UNIDADE	0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	15,91
153	UNIDADE	0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	13,61
154	UNIDADE	0202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	15,53
155	UNIDADE	0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	16,16
156	UNIDADE	0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	14,01
157	UNIDADE	0202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL	15,94
158	UNIDADE	0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA	15,35
159	UNIDADE	0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10,83
160	UNIDADE	0202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	14,09
161	UNIDADE	0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,89
162	UNIDADE	0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12,38
163	UNIDADE	0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12,36
164	UNIDADE	0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	14,03
165	UNIDADE	0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	59,52
166	UNIDADE	0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C	21,18
167	UNIDADE	0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	14,10
168	UNIDADE	0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	14,01
169	UNIDADE	0202060314 DOSAGEM DE RENINA	18,20

*Handwritten signature*



170	UNIDADE	0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	21,18
171	UNIDADE	0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	18,09
172	UNIDADE	0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14,39
173	UNIDADE	0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	18,09
174	UNIDADE	0202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	21,18
175	UNIDADE	0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,09
176	UNIDADE	0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	16,01
177	UNIDADE	0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12,02
178	UNIDADE	0202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	21,60
179	UNIDADE	0202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,12
180	UNIDADE	0202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	24,19
181	UNIDADE	0202070174 DOSAGEM DE CHUMBO	12,19
182	UNIDADE	0202070190 DOSAGEM DE COBRE	4,84
183	UNIDADE	0202070255 DOSAGEM DE LITIO	3,11
184	UNIDADE	0202070352 DOSAGEM DE ZINCO	21,60
185	UNIDADE	0202080013 ANTIBIOGRAMA	6,87
186	UNIDADE	0202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	18,40
187	UNIDADE	0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	5,80
188	UNIDADE	0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	5,80
189	UNIDADE	0202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM)	3,86
190	UNIDADE	0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	7,76
191	UNIDADE	0202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	14,15
192	UNIDADE	0202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	5,78
193	UNIDADE	0202080153 HEMOCULTURA	15,86
194	UNIDADE	0202090078 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	9,05
195	UNIDADE	0202090108 DOSAGEM DE FRUTOSE	2,77
196	UNIDADE	0202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	6,62
197	UNIDADE	0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,89
198	UNIDADE	0202120058 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	7,99
199	UNIDADE	0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,89

*[Handwritten signature]*



200	UNIDADE	0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMB. INDIRETO)	3,77
201	UNIDADE	DEHIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	5,08
202	UNIDADE	ANTICOAGULANTE LÚPICO	78,98
203	UNIDADE	0202030598 FATOR ANTI NUCLEAR	23,68
204	UNIDADE	BETA 2 GLICOPROTEÍNA	293,25
205	UNIDADE	ANTI CCP	112,82
206	UNIDADE	ALBUMINA	5,77
207	UNIDADE	FTA ABS IGG	13,80
208	UNIDADE	FTA ABS IGM	13,80
209	UNIDADE	HEMOCEDIMENTAÇÃO	3,77
210	UNIDADE	HLA B27	115,00
211	UNIDADE	TRAB	69,02
212	UNIDADE	INSULINA	14,03
213	UNIDADE	VITAMINA A	103,90
214	UNIDADE	VITAMINA B1	216,91
215	UNIDADE	VITAMINA B6	234,30
216	UNIDADE	VITAMINA C	106,26
217	UNIDADE	VITAMINA D	21,03
218	UNIDADE	0202031217 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	18,42
219	UNIDADE	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE VIA ORAL	11,51
220	UNIDADE	02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	21,60
221	UNIDADE	02.02.01.048-1 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,08
222	UNIDADE	DOSAGEM DE DÍMERO-D	128,00
223	UNIDADE	CARIÓTIPO BANDA G	400,00
224	UNIDADE	DOSAGEM DE TRACOLIMUS	160,68
<b>ITEM</b>	<b>MÉTRICA</b>	<b>PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS</b>	<b>2023</b>
1	UNIDADE	PACOTE OFTALMOLOGIA (CONSULTA+ACUIDADE VISUAL+FUNDOSCOPIA +TONOMETRIA+PAQUIMETRIA BINOCULAR)	R\$ 90,56
2	UNIDADE	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	R\$ 37,95
3	UNIDADE	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA/RETORNO	R\$ 18,22
4	UNIDADE	TONOMETRIA	R\$ 6,13
5	UNIDADE	GONIOSCOPIA	R\$ 12,28
6	UNIDADE	FUNDOSCOPIA	R\$ 6,13



7	UNIDADE	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	R\$ 12,28
8	UNIDADE	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 6,13
9	UNIDADE	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 22,48
10	UNIDADE	ESTESIOMETRIA	R\$ 6,13
11	UNIDADE	ACUIDADE VISUAL	R\$ 6,13
12	UNIDADE	CURVA TENSIONAL DIÁRIA	R\$ 18,41
13	UNIDADE	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	R\$ 26,97
14	UNIDADE	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	R\$ 44,16
15	UNIDADE	MICROSCOPIA	R\$ 44,16
16	UNIDADE	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (BINOCULAR)	R\$ 72,86
17	UNIDADE	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO BINOCULAR	R\$ 44,16
18	UNIDADE	CAUTERIZAÇÃO DE CórNEA	R\$ 34,87
19	UNIDADE	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	R\$ 41,78
20	UNIDADE	INJEÇÃO RETROBULBAR OU PERIBULBAR	R\$ 41,78
21	UNIDADE	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 34,87
22	UNIDADE	BIÓPSIA DE CórNEA	R\$ 104,16
23	UNIDADE	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	R\$ 34,81
24	UNIDADE	BIÓPSIA DE ESCLERA	R\$ 104,16
25	UNIDADE	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 124,89
26	UNIDADE	CERATOMETRIA	R\$ 5,11
27	UNIDADE	RETINOGRAFIA SIMPLES	R\$ 200,00
28	UNIDADE	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE	R\$ 300,00
29	UNIDADE	TRATAMENTO DE PTERIGIO	R\$ 600,00
30	UNIDADE	YAG LASER ( SESSÃO)	R\$ 200,00
31	UNIDADE	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGISTA RETINOLOGO	R\$ 230,00
32	UNIDADE	USG DE GLOBO OCULAR	R\$ 180,00
33	UNIDADE	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA - OCT MONOCULAR	R\$ 200,00
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTOS - PROJETO GLAUCOMA- FAEC</b>	<b>2023</b>
1	301010102	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO DE GLAUCOMA	R\$ 57,74
2	303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA	R\$ 17,74
3	303050063	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA MONO 1ª. LINHA	R\$ 12,44
4	303050039	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA BINO 1ª. LINHA	R\$ 18,66
5	303050071	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA MONO 2ª. LINHA	R\$ 52,92
6	303050047	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA BINO 2ª LINHA	R\$ 79,38

*Prez.*



7	303050080	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA MONO 3ª. LINHA	R\$ 85,33
8	303050055	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA BINO 3ª. LINHA	R\$ 127,98
9	303050098	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA SIT A-ACETAZOL. M/	R\$ 93,10
10	303050101	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA SIT B PILO MONO	R\$ 8,93
11	303050110	TRAT. OFTALMOL. PACIENTE GLAUCOMA SIT B PILO BINO	R\$ 13,39
12	0303050152	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª LINHA-MONOCULAR	R\$ 65,36
13	0303050160	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª LINHA-BINOCULAR	R\$ 98,04
14	0303050179	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+3ª LINHA-MONOCULAR	R\$ 97,77
15	0303050187	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+3ª LINHA-BINOCULAR	R\$ 146,64
16	0303050195	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 2ª+3ª LINHA-MONOCULAR	R\$ 138,25
17	0303050209	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 2ª+3ª LINHA-BINOCULAR	R\$ 207,36
18	0303050217	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª+3ª LINHA-MONOCULAR	R\$ 150,69
19	0303050225	TRAT. OFT. DE PAC. C/ GLAUCOMA 1ª+2ª+3ª LINHA-BINOCULAR	R\$ 226,02
ITEM	UNIDADE	SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	2023
1	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - DIAS DE SEMANA - UPA	R\$ 1.102,50
2	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - UPA	R\$ 1.207,50
3	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - DIAS DE SEMANA - UPA	R\$ 2.205,00
4	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - UPA	R\$ 2.415,00
5	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - DIAS DE SEMANA - SAMU	R\$ 1.102,50
6	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - SAMU	R\$ 1.207,50
7	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - DIAS DE SEMANA - SAMU	R\$ 2.205,00
8	PLANTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - SAMU	R\$ 2.415,00
11	MÉDICOS	ATIVIDADE MÉDICA EM PSF 40 HORAS SEMANAIS (160 HORAS MENSAIS)	R\$ 11.550,00
12	UNIDADE	TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - ESPECIALISTA PSIQUATRIA	R\$ 1.050,00
13	UNIDADE	TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - AMBULATÓRIO CLÍNICA MÉDICA-CIRURGICA E OU MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 1.050,00
14	UNIDADE	ATIVIDADE MULTIPROFISSIONAL NEP (NUCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE) TURNO DE 04 HORAS	R\$ 700,00
15	UNIDADE	ATIVIDADES EM TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - NÍVEL SUPERIOR DE 02 HORAS	R\$ 200,00
16	UNIDADE	ATIVIDADES EM TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - NÍVEL MÉDIO DE 02 HORAS	R\$ 100,00
17	UNIDADE	TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - ESPECIALISTA INFECTOLOGIA	R\$ 1.050,00

*fre:*



18	UNIDADE	TURNO MÉDICO DE 04 HORAS - ESPECIALISTA NEUROLOGIA/NEUROPEDIATRIA (CERMULT)	R\$ 1.050,00
ITEM	CODIGO	PROCEDIMENTOS - CEO	2023
1	070107009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL-PPR	R\$ 150,00
2	070107010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL-PPR	R\$ 150,00
3	070107012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 150,00
4	070107013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 150,00
5	UNIDADE	RX PANORAMICA NOS MAXILARES	R\$ 70,00
6	PLANTÃO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ENDODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.400,00
7	PLANTÃO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PERIODONTIA - 20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.400,00
8	PLANTÃO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.400,00
9	PLANTÃO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.600,00
10	PLANTÃO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL PREVISTO			22.000.000,00

*[Handwritten signature]*

\*

\*

\*

i

i

i

f

f

f



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3843-A1C7-FEAF-A959-6278> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3843-A1C7-FEAF-A959-6278



### Hash do Documento

e56aea5a5d9463aaeb267359ed48274362ef14846707c677562d68446bd67c3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/12/2022 16:44 UTC-03:00